



RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEAP Nº 18/2024

O **Secretário de Estado da Saúde e a Secretaria de Estado da Administração**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491, de 23 de Janeiro de 1984,

Resolve:

Conceder Pensão Mensal no Valor de um salário mínimo, de acordo com a Lei nº 8.246, de 13 de janeiro de 1986, em favor de:

<u>RG</u>	<u>NOME</u>	<u>PROTOCOLO</u>
10.098.367-2	MARLENE WOJECZKO	22.075.056-6

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Claudio Stabile
**Secretário de Estado da Administração
e da Previdência**